

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 520 / 7 2
Aprovado em 17/4/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a contratação de CARLOS ROBERTO REY para Auxiliar de Ensino na disciplina de Higiene e Odontologia Preventiva no Departamento de Clínica Infantil e Prevenção na Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

PROCESSO: CEE. N° 466/72

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO: Contratação de Carlos Roberto Rey como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Clínica Infantil e Prevenção.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia de Araçatuba indica o Sr. Carlos Roberto Rey para Auxiliar de Ensino.

A CESESP instruiu o processo convenientemente.

CONCLUSÃO:

Favorável a admissão do Sr. Carlos Roberto Rey como auxiliar de Ensino, em RTP, junto ao Departamento de Clínica Infantil e Prevenção, disciplina de Higiene e Odontologia Preventiva, na Faculdade de Araçatuba, pelo prazo de 730 dias.

São Paulo, 18 de março de 1972.

Cons. Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. .Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de Carvalho A» Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Paulo Teixeira de Camargo, Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

São Paulo, 27 de março de 19720

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente